



Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato CFO N° 009/2018.

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CFO N° 009/2018 CELEBRADO ENTRE
O CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA E A EMPRESA
CLICK NET BRASIL ENGENHARIA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.**

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRTO – TO 539, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Reajustar o valor total do Contrato CFO N° 009/2018, firmado com a empresa **CLICK NET BRASIL ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 11.325.221/0001-56, para a Prestação de serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a Rede de dados do Conselho Federal de Odontologia (CFO) e a rede mundial de computadores (Internet) – LOTE 02 (rádio).
2. O valor total anual do contrato passa a ser de **RS 9.948,37 (nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)**.
3. Os efeitos são retroativos à data de 09 de maio de 2019 (12 meses após a data limite para apresentação das propostas), e o índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado entre MAI/2018 a ABR/2019 no percentual de 4,94%.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Cláusula Quinta do Contrato CFO N° 009/2018.
2. Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO N° 009/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O CFO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Brasília - DF, 07 de junho de 2019



Juliano do Vale – CD

Presidente do CFO